**MÁRCIO CATANHO**
**Agente de Execução**

Rua da Carreira, 174 - sala G-1
9000-042 Funchal

Telefone: 291229316 Fax: 291229316
Email: 5904@solicitador.net
Seg. a Sex. das 16h00 às 18h00
Nif: 234335904

**Exequente:** JOÃO ROBERTO OLIVEIRA RODRIGUES
**Executado:** JOSE MANUEL DE ORNELAS

**Notificação**

**PROCESSO: 56/16.4T8PST**
**Tribunal Judicial da Comarca da Madeira**
**Funchal - Juízo Execução - Juiz 2**

56/16.4T8PST PE/18/2016

201151 - 11365520

*RA448802700PT*

Exmo(a) Senhor(a)
JOSE MANUEL DE ORNELAS
Rua Coronel Azevedo 88 / Lote 14
24417-180 Engenho Pequeno São Gonçalo, RJ

Data: **31-10-2025** Documento: **j7JkX26tL7W** Referência interna do processo: **PE/18/2016**

**OBJETO E FUNDAMENTO DA NOTIFICAÇÃO**

Fica V.ª Exª pela presente notificado(a), na qualidade de Executado, da Nota Discriminativa elaborada nos autos, nos termos do n.º 1 do artigo 31º do Regulamento das Custas Processuais (RCP).
Fica ainda notificado(a) que poderá, querendo, reclamar da mesma no prazo de **DEZ DIAS**.

Uma vez que resulta da Nota Discriminativa valor a ser-lhe devolvido, no montante de 91.432,59 Euros, deverá, no prazo de DEZ dias:
a) Indicar, por escrito e em requerimento próprio para o efeito enviado para o Tribunal competente, o IBAN para onde pretenda ver transferido o referido valor (instruções em https://www.novocpc.org/blog/indicacao-de-iban-nos-processo-executivos-poragente-de-execucao). Para o efeito junta-se cópia do referido requerimento, o qual deverá ser devidamente preenchido e remetido ao Tribunal competente. É aconselhável a junção de comprovativo bancário que comprove que o IBAN lhe pertence.

b) Juntar certidão da inexistência de dividas à Fazenda Nacional (esta certidão poderá ser obtida de forma gratuita no portal www.portaldasfinancas.gov.pt utilizando a opção "Obter, Certidões, Efectuar Pedido, Dívida e não Divida").
Caso não seja apresentada a dita certidão, será dado cumprimento ao disposto no artigo 81º do Código do Procedimento ou Processo Tributário, ou seja, após a extinção da execução, será notificada a administração fiscal para reclamar o pagamento de qualquer dívida.

**DOCUMENTOS ANEXOS**

*Nota Discriminativa*
*Indicação de Iban.pdf*

**DATA E ASSINATURA**

31-10-2025

Mário Catanho

ORDEM DOS SOLICITADORES E DOS AGENTES DE EXECUÇÃO

# PROVA DE LEGITIMIDADE

Nos termos e para os efeitos do disposto do artigo 37º da Portaria 282/2013 de 29 de agosto, a Ordem dos Solicitadores e dos Agentes de Execução certifica que este documento foi gerado através do sistema informático de suporte à atividade dos agentes de execução (SISAAE), fazendo assim prova de que o agente de execução **MÁRCIO CATANHO, cédula 5904, nif 234335904, com domicilio profissional na Rua da Carreira, 174 - sala G-1, 9000-042 Funchal, se encontra designado no processo 56/16.4T8PST, Tribunal Judicial da Comarca da Madeira, Funchal - Juízo Execução - Juiz 2** (valor do processo: 8811.81 euros) em que é Exequente JOÃO ROBERTO OLIVEIRA RODRIGUES, e Executado JOSE MANUEL DE ORNELAS.

Este documento foi emitido no dia 31-10-2025, podendo ser consultado o seu suporte eletrónico através da página de internet www.solicitador.org, utilizando a opção "validar documentos", inserindo o identificador do documento j7JkX26tL7W.
Caso verifique desconformidade entre o documento em papel e o suporte eletrónico contacte os serviços da Ordem dos Solicitadores e dos Agentes de Execução para o email geral@osae.pt.

Rua da Carreira,
9000-042 Funcha

**MÁRCIO CATANHO**
**Agente de Execução**

Rua da Carreira, 174 - sala G-1
9000-042 Funchal

Telefone: 291229316 Fax: 291229316
Email: 5904@solicitador.net
Seg. a Sex. das 16h00 às 18h00
Nif: 234335904

**Exequente:** JOÃO ROBERTO OLIVEIRA RODRIGUES
**Executado:** JOSE MANUEL DE ORNELAS

# NOTA DISCRIMINATIVA

**PROCESSO: 56/16.4T8PST**
**Tribunal Judicial da Comarca da Madeira**
**Funchal - Juízo Execução - Juiz 2**

Data: **31-10-2025** Documento: **xyOKv5Wc82b1** Referência interna do processo: **PE/18/2016**

## 1. HONORÁRIOS E DESPESAS AGENTE DE EXECUÇÃO

| Descritivo | Quant. | Valor Unitário | IVA | Valor |
|---|---|---|---|---|
| Remuneração Fixa - Verba 1.1 do anexo VII | 1 | 255,00 | 22,00% | 255,00 |
| Despesas de Expediente (Correio registado, ARs, Envelopes, Selos, Fotocópias, Outras) | 1 | 92,50 | 22,00% | 92,50 |
| a) Cit / Not postal concretizada | 1 | 25,50 | 22,00% | 25,50 |
| a) Cit / Not postal concretizada | 1 | -25,50 | 22,00% | -25,50 |
| c) Ato externo concretizado | 1 | 51,00 | 22,00% | 51,00 |
| c) Ato externo concretizado | 1 | -51,00 | 22,00% | -51,00 |
| b) Not. via postal ou Cit. Eletrónica | 29 | 5,10 | 22,00% | 147,90 |
| b) Not. via postal ou Cit. Eletrónica | 5 | -5,10 | 22,00% | -25,50 |
| Honorários por Resultados Obtidos | 1 | 4.134,39 | 22,00% | 4.134,39 |
| Emolumento de Penhora Imóvel | 1 | 90,00 | | 90,00 |
| IVA | | | | 1.012,94 |
| TOTAL SUPORTADO PELO EXEQUENTE | | | | 5.707,23 |
| ADIANTAMENTOS | | | | 369,99 |
| RETENÇÃO NA FONTE | | | | 0,00 |
| SALDO A SER PAGO PELO EXEQUENTE AO AGENTE | | | | 5.337,24 |

## 2. CUSTAS DE PARTE (art. 540º e art. 541º do CPC)

| Descritivo | Valor |
|---|---|
| Honorários e despesas suportadas com o Agente de Execução + Taxa E-Leilões | 5.707,23 + 50,01 |
| Taxa de Justiça inicial | 25,50 |
| TOTAL A RECEBER | 5.782,74 |

## 3. DEVIDO AOS COFRES

| Descritivo | Valor |
|---|---|
| Taxa de Justiça | 25,50 |
| Juros Compensatórios (deduzido de 50%) | 2.068,33 |
| Taxa de Justiça já paga pelo exequente | 25,50 |
| SALDO A RECEBER | 2.068,33 |

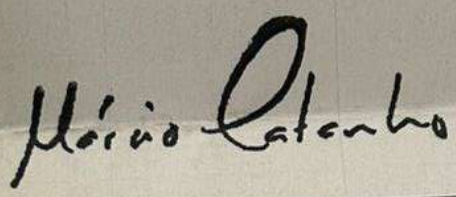
## 4. DEVIDO AO EXEQUENTE

| Descritivo | Valor |
|---|---|
| Quantia exequenda e juros peticionados | 8.811,81 |
| Custas de parte | 5.782,74 |
| Juro Civis Vincendos | 3.169,31 |
| Juros Compensatórios (deduzido de 50%) | 2.068,33 |
| SALDO A RECEBER | 19.832,19 (a deduzir o saldo campo 1) |

## 5. RESPONSABILIDADE DO EXECUTADO

| Descritivo | Valor |
|---|---|
| Quantia exequenda e juros peticionados | 8.811,81 |
| Custas de parte | 5.782,74 |
| Juro Civis | 3.169,31 |
| Juros Compensatórios (não deduzido de 50%) | 4.136,66 |
| Outros | 0,00 |
| Pagamento voluntário | 113.333,11 |
| Pagamento resultante da penhora | 0,00 |
| VALOR AINDA EM FALTA A SER PAGO PELO EXECUTADO | -91.432,59 |

**ASSINATURA**



ORDEM DOS SOLICITADORES E DOS AGENTES DE EXECUÇÃO

# REQUERIMENTO PARA INDICAÇÃO DE IBAN

*(processos por agente de execução)*

Registo de entrada na secretaria

Exmº Senhor

Juiz de Direito

Tribunal Judicial da Comarca de

| A | IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Unidade orgânica: | | | | |
| 2 | Número do processo | | | | |

| B | IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 | Nome: | | | | |
| 4 | NIF: | | | | |
| 5 | Nº de identificação: | | 6 | Documento de identificação: | Cartão de Cidadão |
| 7 | Morada: | | | | |
| 8 | Código Postal: | | 9 | Localidade: | |
| 10 | Telefone: | | 11 | Email: | |

| C | IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTADO (preencha só no caso de intervir em representação de terceiro) | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 12 | Qualidade: | --- | | | |
| 13 | Nome: | | | | |
| 14 | NIF: | | | | |
| 15 | Morada | | | | |
| 16 | Código Postal | | 17 | Localidade: | |

| D | IBAN (conta bancária em Portugal, ou seja, iniciada por PT50) |
|---|---|
| | Pela presente requer que a secretaria leve a efeito a associação do IBAN adiante indicado, uma vez que o requerente (ou o seu representado) é interveniente no processo judicial acima referido, não estando ali representado por mandatário judicial, o que impossibilita a indicar o IBAN por outra forma. |
| 18 | PT50 |

| E | Junta os seguintes documentos: |
|---|---|
| 19 | Comprovativo bancário que demostra que o IBAN pertente ao requerente ou, intervindo na em presentação, ao seu representado. |

| F | ASSINATURA (conforme o que consta do cartão do cidadão ou passaporte) |
|---|---|
| | |